

JUSTIFICATIVA

Motivo: alteração dos fiscais de contrato.

Contrato n.º: 004/2022-FMMA – **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 088/2022-PMMA- PE n.º 014/2022-SEMGA**

Contratada: AUTO POSTO TAPAJOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GÁS GLP P-13KG, COMBUSTÍVEL E ÓLEO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINF, SEMED, SEMSA, SEMMA, SEMTRAS, SEMGA E SECRETARIAS A ELA VEICULADA.

O Contrato N.º. 004/2022-FMMA tem como objeto a “contratação de empresa para aquisição gás glp p-13kg, combustível e óleo para atender as necessidades da SEMINF, SEMED, SEMSA, SEMMA, SEMTRAS, SEMGA e Secretarias a ela veiculada.”

O referido contrato tem seu prazo de execução com validade até 11 de outubro de 2022 até 11 de outubro de 2023. O prazo de vigência contratual expira em 12 meses, o prazo de entrega dos 02 e 04 será de forma imediata.

Na cláusula décima Quarta da gestão e fiscalização, refere se aos fiscais do contrato, que por sua vez passou por alteração devido a exoneração da Sra. Rita de Cassia Andrade da Silva como fiscal do titular, matrícula 006584-6 e Sr. Lucas Raphael Mourão Gonçalves, matrícula 005609-0 fiscal suplente lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente-FMMA, que devido a exoneração dos mesmos no dia 29 de agosto de 2022, no decreto 120 e 121 da Prefeitura Municipal Mojuí dos Campos.

Desta forma, foi necessário adicionar novos fiscais, os servidores locado na Secretaria Municipal de Educação o Sr. SANDRO DA CUNHA TEIXEIRA, matrícula n.º 003599-8 fiscal titular e FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA, matrícula n.º 002276-4 substituto, previsto na lei 8.666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Contudo é justificada a alteração dos fiscais passando assim no dia 05 de setembro de 2022, na portaria nº010-FMMA a designando os novos fiscais do contrato.

Constatado a possibilidade legal de renovação contratual e havendo interesse público e das partes contratantes para assim o fazer, e considerando os motivos de fato e direito vemos necessária e conveniente, a celebração Contrato nº 004/2022-FMMA.

Mojuí dos Campos (Pa). 05 de setembro de 2022.

JOSE JOSICLEI SILVA DE
OLIVEIRA:94493278234

Assinado de forma digital por JOSE JOSICLEI SILVA
DE OLIVEIRA:94493278234
Dados: 2022.10.05 13:26:49 -03'00'

JOSE JOSICLEI SILVA E OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. Mun. nº 115/2022